

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2009/2012*

---

**LEI MUNICIPAL N.º 2.181/2009**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FIEMG) E COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), inscrita no CNPJ sob o n.º 17.212.069/0001-81 e com o Serviço Social da Indústria (SESI), inscrito no CNPJ sob o n.º 03.773.834/0001-28, ambos com sede à Avenida do Contorno, n.º 4520, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

**Art. 2º** - O convênio tem por finalidade a prestação, pelas entidades citadas no artigo 1º, de serviços de consultoria para a implantação e desenvolvimento do Projeto Telecurso 2000, visando atendimento da comunidade local.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do referido convênio ficam vinculadas à dotação orçamentária n.º 0260.12.366.0036.20041.3390.3900.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 23 de outubro de 2009.

  
**JOSÉ RENATO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**